

## PRPPG - Boletim [30 de setembro - 04 de outubro]

### Editais PRPPG - Avisos:

#### [\[Edital 10/2024\] Seleção de Propostas para Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro](#)

- **Resultado Final: até 09 de outubro.**

#### [\[Edital 14/2024\] Programa de Auxílio à Publicação de Livros](#)

- **Resultado Preliminar: até 22 de outubro.**

#### [\[Edital 11/2024\] Recuperação de Equipamentos](#)

- **Resultado final.**



### Editais Vigentes

#### [Chamada CNPq/MCTI Nº 42/2024 - Apoio a cursos de curta duração em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino Americano de Biotecnologia - CABBIO](#)

**Objetivo:** Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Biotecnologia para a seleção de cursos de curta duração na modalidade presencial e híbrida em biotecnologia (parte teórica remota e parte prática presencial), no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia – CABBIO.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; ser o coordenador do projeto; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicos-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 08 de outubro.**

## CHAMADA PÚBLICA CNPQ/MCTI Nº 26/2024 - ANO INTERNACIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA QUÂNTICAS

**Objetivo:** Apoiar eventos relacionados ao Ano Internacional da Ciência e Tecnologia Quântica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de outubro.**

## Chamada CNPq/FIOCRUZ Nº 40/2024 Programa de Excelência em Pesquisa no Instituto de Tecnologia em Fármacos (PROEP-FAR)

**Objetivo:** Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) em fármacos e medicamentos, de origem sintética e da biodiversidade, nas linhas de pesquisa que incluem as doenças crônicas e/ou degenerativas, doenças tropicais parasitárias, doenças fúngicas, bacterianas e virais.

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo celetista ou estatutário com Farmanguinhos/Fiocruz e estar lotado na VDEPI ou no CIBS.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 18 de outubro.**

## CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CONICET Nº 43/2024

**Objetivo:** Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, no âmbito da cooperação bilateral entre grupos brasileiros e argentinos em áreas de interesse estratégico para ambos os países;

**Elegibilidade (Proponente):** ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; ter proposta correspondente submetida ao CONICET pela contraparte argentina, conforme as regras estabelecidas pelo CONICET.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de março de 2025.**



## Editais Vigentes

### Programa CAPES/PURDUE

**Objetivo:** O programa selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado em Agricultura, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil na área prioritária de Agricultura a ser realizada na Universidade Purdue (Purdue), nos Estados Unidos.

**Elegibilidade:** Os critérios de admissão na Universidade Purdue são definidos pelos departamentos individuais vinculados à Faculdade de Agricultura. Para a preparação da candidatura, os interessados deverão acessar a página do departamento do doutorado de interesse e obter informações sobre os requisitos específicos

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 24 de outubro.**

### Programa Cátedra Rio Branco – King's College London

**Objetivo:** O edital, selecionará, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Inglaterra e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Inglaterra, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a King's College London e a CAPES.

**Elegibilidade:** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e

aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**

## Programa Cátedra Tübingen

**Objetivo:** O edital selecionará 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Tübingen e a CAPES.

**Elegibilidade:** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; ter diploma de Doutorado; ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 1.1.do edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 1.1 do Edital; dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa; ter uência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação; ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa; atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã; colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

- **Prazo para a submissão da proposta: até as 17h de 30 de dezembro.**



## Editais Vigentes

### Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha 3ª Edição

**Objetivo:** Selecionar propostas de Parceiros Operacionais Descentralizados no nível estadual para o estímulo, orientação e promoção da criação de empresas de base tecnológica inovadoras e de alto crescimento em todo território nacional, com o objetivo de implementar a terceira edição do Programa Centelha.

**Elegibilidade (Instituição):** órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos, sendo preferencialmente Fundações de Amparo à Pesquisa.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 08 de novembro.**

### SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR

**Objetivo:** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

### Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

## [Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

**Objetivo:** conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

**Elegibilidade (Proponente e Coexecutora):** empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

## [Programa Finep Startup](#)

**Objetivo:** fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

**Elegibilidade:** Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



## Editais Vigentes

## [EDITAL FUNCAP/FINEP Nº 10/2024 - Programa Tecnova III Ce](#)

**Objetivo:** Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

**Eligibilidade:** São elegíveis empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) também sediadas no Estado do Ceará, que atendam às condições do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até o dia 28 de novembro.**



## Editais Vigentes

### [Edital Fundeci 01/2024 - Desenvolvimento Territorial Sustentável e Regenerativo](#)

**Objetivo:** fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, por meio do apoio financeiro com recursos não reembolsáveis oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (Fundeci). As soluções a serem propostas deverão ter como finalidade o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos que promovam a circularidade e/ou regeneração dos recursos utilizados, abrangendo uma ou mais das seguintes linhas temáticas: Agroecologia; Bioeconomia; Biotecnologia; Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Desenvolvimento Regenerativo; Economia Circular; Geração, Certificação e Comercialização de Créditos de Carbono; Impacto Socioeconômico; Restauração de Ecossistemas e Reutilização de Resíduos Sólidos.

**Elegibilidade:** Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, como instituições de ensino superior (Universidades, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia etc.), fundações, institutos, autarquias, outras entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, que se proponham a realizar projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Difusão em observância às condições estabelecidas no Edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até dia 25 de outubro.**



## Cursos

### [Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI](#)

## Últimas Notícias

### [MCTI lança guia de importação de bens para pesquisa científica com isenção fiscal](#)

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) lançou um Guia de Orientação para a importação de equipamentos e insumos voltados à pesquisa com isenção fiscal. O benefício é previsto pelo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) e outras leis.

O guia detalha quem tem acesso à isenção, o que pode ser importado e como ter acesso ao serviço por meio do Gov.br. O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação prevê que os processos de importação de bens voltados à pesquisa científica terão tratamento prioritário e observarão procedimentos simplificados.

A publicação também contou com apoio do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).

Fonte: [Site do MCTI](#).

### [Curso Geral de Propriedade Intelectual](#)

A Agência de Inovação da Universidade Estadual do Ceará (AGIN/UECE), em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), oferecem o Curso Geral de Propriedade Intelectual (DL101PBR).

O curso, que dará certificado de 75 horas, é realizado de forma assíncrona e gratuita, com duração de dois meses. Destinado a todos os públicos, o curso online explora os principais conceitos da propriedade intelectual, incluindo legislação relevante e estudos de caso aplicados. Seu conteúdo foi cuidadosamente desenvolvido por especialistas da área e abrange temas essenciais como direitos autorais, patentes, marcas, indicações geográficas, desenhos industriais, entre outros.

As matrículas estão abertas até 13 de outubro. As aulas acontecerão no período de 15 de outubro a 13 de dezembro de 2024.

Para realizar sua inscrição, [clique aqui](#).

Fonte: [Site da UECE](#).

## [Ceensp debate a nova Lei de Ética em Pesquisa com Seres Humanos](#)

Na próxima quarta-feira (9/10), o Centro de Estudos Miguel Murat de Vasconcellos, da ENSP/Fiocruz, debaterá “A nova Lei de Ética em Pesquisa com Seres Humanos”. A atividade promoverá uma conversa sobre a Lei nº 14.874/2024 e as perspectivas de pesquisadores, patrocinadores e discentes de pós-graduação. O evento será realizado às 14h, na sala 410 da Escola, e [terá transmissão pelo canal da ENSP no Youtube](#). Haverá tradução para Libras.

Coordenado por Cassius Schnell Palhano Silva, coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ENSP), o Ceensp contará com a participação de Robson Leite de Souza Cruz, pesquisador do Biomanguinhos/Fiocruz, Roseli Nomura, coordenadora adjunta do CONEP, e Renata da Silva Antunes, doutoranda da ENSP/Fiocruz. A pesquisadora Jennifer Braathen Salgueiro, membro do CEP/ENSP, será a mediadora do Centro de Estudos.

Fonte: [Site da Fiocruz](#).